

1. Fontes de Informação:

- a) [Perguntas e Respostas IRPF 2018](#) (a publicar)
- b) Ajuda do programa Ganho de Capital (clique F1)
- c) Instruções Normativas. [IN 84/01](#) [IN 599/05](#)
- d) [Fale Conosco](#) (Site >> Contato >> Fale Conosco)
- e) Orientação presencial para a entrega da Declaração

2. Ganho de Capital

- a) Custo de Aquisição > IN 84/01
  - O que agrega? Art. 17
  - Moedas Antigas – Anexo I
- b) Prazos: art. 30
  - DARF em atraso:
    - Se já estiver declarado, [e-CAC](#)
    - Se não estiver declarado, [SICALC WEB PF](#)
- c) Alíquotas: o programa calcula
- d) Isenções: Ver [Perguntas e Respostas IRPF](#)
- e) Herança e Doação: art. 20
  - “Art. 20. Na transferência de propriedade de bens e direitos, por sucessão causa mortis, a herdeiros e legatários; por doação, inclusive em adiantamento da legítima, ao donatário; bem assim na atribuição de bens e direitos a cada ex-cônjuge ou ex-convivente, na hipótese de dissolução da sociedade conjugal ou união estável, **os bens e direitos são avaliados a valor de mercado ou considerados pelo valor constante na Declaração de Ajuste Anual** do de cujus, doador, ex-cônjuge ou ex-convivente declarante, antes da dissolução da sociedade conjugal ou união estável.”

3. Programa GCAP2018

- a) [Link para página de download](#)
- b) Atenção: o GCAP apenas calcula DARF e Demonstrativo, **mas não declara**. Por este motivo, **é preciso exportar o demonstrativo** para a DIRPF do ano seguinte.

4. Acompanhamento: [e-CAC](#)

- a) Gerar [Código de Acesso](#)
- b) [Extrato do Processamento](#) da Declaração (visão: DIRPF ano específico, localizar o débito do Ganho de Capital e seu status)
- c) Situação Fiscal (visão: geral pendências por CPF)
- d) [Lista de Serviços](#) do e-CAC (o que precisa de certificado digital?)